



Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Manual de identidade visual e comunicação

como aplicar régua da logomarca
dos **Editais PROAC** e **PROAC ICMS**





índice

01

o que é?

FOMENTO DIRETO **pág. 03**

FOMENTO POR RENÚNCIA
FISCAL **pág. 04**

02

aprovação das artes

PROAC EDITAIS **pág. 05**

PROAC ICMS **pág. 06**

03

onde encontrar as logos

PROAC **pág. 07**

04

aplicação da logomarca

CHANCELA **pág. 08**

05

aplicação em material gráfico

BLOCO DE MARCAS **pág. 09**

EXEMPLOS **pág. 10**

06

aplicação em vídeos

ONDE POSICIONAR **pág. 11**

07

orientação para falas oficiais relacionadas

pág. 12

08

aplicação em placas de obras de projeto

pág. 13

09

aplicação em demais peças

pág. 14

01

O QUE É?

FOMENTO DIRETO

Criado pela Lei nº 12.268/2006, o **Programa de Ação Cultural (ProAC)** é uma iniciativa de fomento direto da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC), cujo objetivo é destinar recursos públicos ao apoio de ações e produções culturais em todo o território paulista.

Esses recursos são operacionalizados por meio de chamamentos públicos e organizados em diferentes categorias e segmentos culturais, abrangendo áreas como formação, circulação, produção, difusão e preservação do patrimônio cultural, entre outras expressões artísticas.

Os projetos inscritos no programa são submetidos à análise técnica de uma Comissão de Seleção, composta por especialistas de notório saber, que avaliam os méritos técnicos, artísticos e a relevância cultural das propostas apresentadas.



O objetivo é assegurar que os projetos selecionados estejam alinhados com os critérios de qualidade, diversidade e interesse público, conforme estabelecido nos normativos de cada edital, promovendo uma seleção transparente, técnica e inclusiva.

A elegibilidade à participação varia conforme o edital. Alguns são destinados exclusivamente a Pessoas Jurídicas, enquanto outros contemplam Pessoas Físicas maiores de 18 anos. Em ambos os casos, a condição mínima para participação é a comprovação de sede ou domicílio no Estado de São Paulo há, no mínimo, dois anos.

01

O QUE É?

FOMENTO POR RENÚNCIA FISCAL

O Programa funciona por meio de patrocínios incentivados. Para ter acesso aos recursos disponíveis, artistas, grupos ou produtores devem submeter seus projetos à análise de uma comissão especializada, que avalia critérios como compatibilidade de custos, capacidade técnica, conformidade com a legislação e relevância pública e artística.

Com o projeto aprovado, o proponente pode solicitar patrocínio de empresas sediadas no estado de São Paulo. Estas, por sua vez, podem apoiar os projetos culturais com parte do valor do ICMS devido, como forma de incentivo ao patrocínio.

Podem participar pessoas físicas (o próprio artista ou detentor dos direitos sobre o conteúdo do projeto) e pessoas jurídicas com ou



sem fins lucrativos, comprovadamente localizadas no Estado de São Paulo há pelo menos dois anos.

Após a publicação da aprovação no Diário Oficial, o projeto será cadastrado no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e, a partir deste momento, poderá ser iniciada a captação de recursos.

02

APROVAÇÃO DAS ARTES

ProAC EDITAIS

Para aprovação dos materiais de divulgação do seu projeto, **será obrigatoriamente necessário** enviar sua solicitação pelo próprio sistema de inscrição.

- 1 Selecione seu projeto e na sessão “**envios pós inscrição**”, clique em “**arquivos enviados pelo proponente**”.
- 2 Em seguida, acesse a opção “**Materiais de Divulgação**” para anexar os arquivos.

Confira nosso passo a passo disponível no Portal do Fomento Cult SP na sessão “**Legislação, Manuais e Guias**”.

^ Manuais e Guias

[Acesse](#) | [Manual de Aplicação de logos PNAB](#)

[Acesse](#) | [Régua de Logos - PNAB](#)

[Acesse](#) | [Comunicado sobre aprovação de materiais gráficos](#)

**ATENÇÃO**

O prazo para aprovação é de até 20 dias úteis e o atendimento ocorre por ordem de chegada.

02

APROVAÇÃO DAS ARTES

ProAC ICMS

Para aprovação dos materiais de divulgação do seu projeto, será necessário encaminhar o material via sistema fomentocultsp.sp.gov.br na área “**Acompanhamento de Projeto Aprovado**”.

Solicitar aprovação de material gráfico

Solicite aprovação de material gráfico



ATENÇÃO

O prazo de aprovação são de 20 dias úteis, onde o atendimento é por ordem de chegada.

03

ONDE ENCONTRAR
AS LOGOS

ProAC e CULTSP



acesso ao site

1

Acesse comunicacao.sp.gov.br/secom

2

No canto superior, clique
em **Publicidade** → **Materiais** →
Identidade Visual



3

Em seguida, role a página para baixo
e clique em **Mais Recursos**

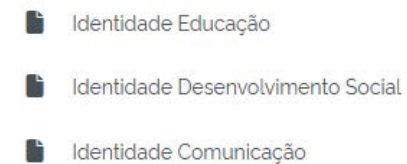
4

Mais Recursos → **Programas**
^ Programas



Mais Recursos > **Secretarias**

^ Secretarias



04 APLICAÇÃO DA LOGOMARCA

ORIENTAÇÕES SOBRE CHANCELAS

Os agentes culturais selecionados nos editais devem indicar:

- a) **em Realização:** as logomarcas do Governo do Estado de São Paulo;
- b) **em Produção ou Apoio/Patrocínio:** as logomarcas de eventuais patrocinadores.
- c) **em Fomento:** a logomarca do ProAC

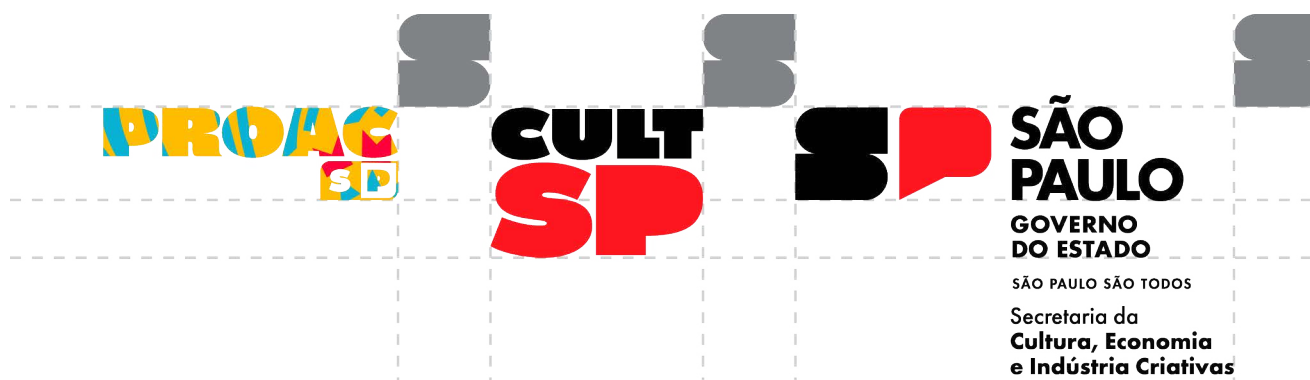


Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).

05

APLICAÇÃO EM
MATERIAL GRÁFICO

RELACIONADA AO BLOCO DE MARCAS



- OBSERVAÇÕES**
1. O logo da SCEIC sempre com o slogan “*São Paulo são todos*”;
 2. Sempre respeitar os espaçamentos;  (“S” do logo do Estado de São Paulo)
 3. Todas as peças devem conter a assinatura conjunta CULTSP/SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO contendo o slogan SÃO PAULO SÃO TODOS; essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, sob a chancela de **REALIZAÇÃO**.



Ordem de inclusão de marca de produtor/apoiador:
PROAC → DEMAIS PATROCINADORES → CULTSP → Secretaria e Governo SP

05 APLICAÇÃO EM MATERIAL GRÁFICO

EXEMPLOS



Quando a divulgação for virtual, aplicar a hashtag #ProACAnoVigente, exemplo: #ProAC2026

05 APLICAÇÃO EM VÍDEO

ONDE POSICIONAR

Para vídeos e filmes, a régua deverá seguir o mesmo padrão das artes gráficas, devendo conter a menção na primeira tela, com a aplicação dos logotipos na última tela.

“Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas”

“Este projeto foi realizado com apoio do Programa de Ação Cultural – ProAC, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo”



ATENÇÃO

É necessário aprovar apenas a arte com a régua que será utilizada em todos os materiais (formato site, post quadrado, post vertical, press release e camiseta), não havendo necessidade do envio individual.



07

ORIENTAÇÃO PARA FALAS OFICIAIS RELACIONADAS AO PROJETO

Para garantir o devido reconhecimento institucional, **é obrigatória** a menção ao incentivo cultural recebido pelo projeto. Assim, solicita-se que, nas falas de abertura de eventos, apresentações, entrevistas, releases, manifestações públicas ou vídeos oficiais relacionados à iniciativa, seja utilizada a seguinte declaração (ou uma variação fiel ao conteúdo ao lado):

“Este projeto é realizado com recursos do Fomento Cult SP [mencionar se o apoio é do ProAC Editais, PNAB, PNCV, LPG], programa do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas. Considerando o recebimento do recurso público mencionado e o interesse na ampliação do acesso aos produtos culturais, foram adotadas medidas de democratização do projeto como: [inserir aqui a ação realizada, por exemplo: a oferta de atividades gratuitas, apresentações em espaços públicos, disponibilização online, entre outras].”



08 APLICAÇÃO EM PLACAS DE OBRAS AO PROJETO

Para a aplicação em **PLACAS DE OBRAS**, orientamos que sejam seguidas as diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, considerando que a obra é/será realizada com recursos do ente.



O referido Manual está disponível em:

issuu.com/governosp/docs/gesp_manual_de_identidade_visual_04_out_2023_v1.15



Os modelos editáveis podem ser localizados em:

<https://comunicacao.sp.gov.br/secom/publicidade/materiais/identidade%20visual>



09

APLICAÇÃO EM
DEMAIS PEÇAS

PEÇAS DO PROJETO	LOCAL PREFERENCIAL
Peças gráficas como livros, catálogos, cartilhas, livretos	Na parte interna da capa ou na página de apresentação e também na contracapa
Revistas e periódicos	Junto ao expediente
Programas para rádio	Durante a locução e no final, quando se tratar de peças pré-gravadas
Espectáculos artísticos em geral	Na locução de apresentação e/ou encerramento
Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais	Nos créditos iniciais das obras audiovisuais; a régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (03) segundos , descontados os tempos de <i>fade in</i> e <i>fade out</i> , se existirem. Se optar por inserir a marca em uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, 02 (dois) segundos na tela.



Quando a divulgação for virtual, aplicar a hashtag **#ProACAnoVigente**, exemplo: **#ProAC2026**

TUDO VIRA
CULT
SP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS